

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA****Regulamento n.º 631/2023**

Sumário: Aprova a alteração ao Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 13 de março de 2023, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação do Aviso n.º 677/2023 na Parte H da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 8, de 11 de janeiro de 2023, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca

Nota Justificativa

O Município de Vila Viçosa organiza, desde o ano de 1981, o Prémio Literário Florbela Espanca, com o objetivo de homenagear a vida e a obra da poetisa calipolense, bem como de promover e premiar obras literárias inéditas de expressão portuguesa no âmbito da poesia e da ficção, independentemente da nacionalidade do autor, numa iniciativa que tem como parceira a Sociedade Portuguesa de Escritores.

O regulamento que rege o referido prémio foi criado na mesma data e não está adaptado à realidade atual, em que os meios informáticos assumem uma importância fundamental na redação e produção dos textos de diversas tipologias.

A edição de 2022 contou com a candidatura de 222 trabalhos, muitos deles provenientes do Brasil, que estão a ser submetidos à análise do júri, indicado pela SPE. Em termos da formalização das candidaturas, surgiram muitas dúvidas por parte dos participantes relativamente aos formatos, tipo de letras e espaçamentos, já que o regulamento original prevê a entrega de trabalhos datilografados, remetendo deste modo para a necessidade de utilização de “máquinas de escrever”.

De modo a agilizar os procedimentos e a minimizar o surgimento de dúvidas sobre esta matéria, facilitando a comunicação entre os serviços e os candidatos, propõe-se a alteração de partes substanciais do atual Regulamento, a nível dos artigos 1.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º

O objetivo, conforme referido, é tornar mais transparente o processo de candidatura, evitando esclarecimentos adicionais relativamente ao modo de entrega dos trabalhos.

Artigo 1.º

Âmbito e Participação

1 — [...]

2 — Cada participante poderá apresentar uma única obra a concurso.

Artigo 7.º

Apresentação dos Trabalhos/Formalização das Candidaturas

1 — As obras apresentadas devem ser originais, inéditas e escritas em língua portuguesa, em folhas de formato A4, numeradas, com dimensão com dimensão de margem standard (2,5 cm superior e inferior, 3 cm esquerda e direita) no tipo de letra Arial, tamanho 11, 1,5 de espaço entre linhas, e devem ter no mínimo 100 páginas e no máximo 200 páginas.

2 — As obras apresentadas devem ter título e devem ser assinadas com pseudónimo.

3 — As obras deverão ser entregues num invólucro fechado, sendo que no exterior do mesmo deverá constar a referência “Prémio Literário Florbela Espanca”.



4 — No interior do invólucro deverá ser colocado um envelope fechado, contendo a identificação do autor, morada completa, data de nascimento, número de identificação (Cartão de Cidadão ou equivalente), telefone/telemóvel e correio eletrónico.

5 — De cada obra a concurso, deverão ser entregues cinco exemplares devidamente encadernados.

6 — As obras podem ser entregues em mão na Câmara Municipal de Vila Viçosa — Setor de Educação, Cultura, Turismo, Ação Social, Saúde e Desporto — ou enviados por correio para Câmara Municipal de Vila Viçosa, Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa, contando para efeitos de validação de prazos, a data de registo dos Correios

Artigo 8.º

Prazo de entrega

O prazo de entrega dos trabalhos concorrentes será até às 17H00 do dia 15 de setembro de cada ano.

Artigo 9.º

Local de entrega

(Revogado.)

Artigo 10.º

Publicação do resultado

1 — Terminado o concurso, a Câmara Municipal publicará o respetivo resultado através da imprensa através do *site* municipal e das redes sociais e comunicá-lo-á ao premiado e autores distinguidos.

2 — [...]

9 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Inácio José Ludovico Esperança*.

316454879